

## POLÍTICA PORTUÁRIA EMPRESARIAL UMA PROPOSTA

### PROMOVER UMA NOVA ABERTURA DOS PORTOS

O principal fator prejudicial ao desempenho do setor portuário é o excesso de intervencionismo estatal que atrapalha, atrasa e afasta investimentos, pela insegurança jurídica que gera para os empreendedores, notadamente externada pela fragilidade e inconstância das políticas públicas; pela inflação de normas regulatórias, que mudam com frequência; envolvimento de múltiplos órgãos públicos, entre os quais, por inexistir uma governança, impera a divergência; imposição de cláusulas que precarizam os contratos de terminais privados e públicos, entre as quais a faculdade do Estado de forma unilateral alterar ou rescindir contratos e uma densa burocracia que engessa a atividade portuária.

Sem dúvida, se nos afigura que há apenas uma alternativa para o setor para se desenvolver e se tornar competitivo em níveis internacionais. Por esta razão, a ABTP defende e se sustenta nos princípios básicos de uma política sustentável para a atividade portuária, todos abrigados na Constituição Brasileira: **livre iniciativa, livre concorrência, respeito à propriedade privada, segurança jurídica, respeito aos contratos e economia de mercado.**

Para a consecução desses objetivos de interesse nacional, a ABTP propõe uma agenda de trabalho com oito pontos que constam a seguir, os quais só poderão ser atingidos se houver uma verdadeira coalizão empresarial, envolvendo empresas e suas entidades que deverão estar unidas e centradas na busca desses objetivos maiores e de interesse geral, deixando de lado as questões concorrenciais e outras divergências conceituais.

#### AGENDA DE TRABALHO

1. Reduzir a intervenção estatal, através de regulação clara, objetiva, estável que se fundamente na Constituição e na lei e que respeite os princípios da livre iniciativa e da concorrência.
2. Desenvolver uma Governança na Administração Pública com clareza de competência de cada órgão que a integra, evitando a sobreposição de atribuições, a postergação dos processos decisórios e a burocratização, com total transparência dos atos administrativos.
3. Administrações portuárias descentralizadas, com autonomia administrativa, operacional, financeira e que possam contar com gestores profissionais com espírito empresarial e avaliados pelo mérito.

4. Conselhos de Administração Portuária nos moldes dos “Port Authorities” internacionais, com competência e poder de decisão sobre o desenvolvimento e o futuro do porto, com participação equitativa entre o poder público, os operadores portuários, usuários e os trabalhadores da região de influência do porto. E preservando a permanência nos CAP dos representantes dos intervenientes.

5. Marcos regulatórios estáveis a longo prazo, que estimulem os investidores e que não burocratizem ou engessem o setor; sempre precedidos da análise dos seus impactos que sejam alterados ou atualizados sempre por meio das audiências públicas; e que o posicionamento da agência ou do órgão gerador da norma seja sempre motivado.

6. Respeito aos contratos, que tenham longo prazo e critérios claros e razoáveis para a sua prorrogação, e que qualquer alteração seja objeto de negociação prévia entre as partes envolvidas.

7. Desenvolver a relação capital trabalho para que o TP acompanhe a evolução tecnológica no setor portuário. A base para se alcançar esse objetivo é a liberdade de contratação, com priorização do vínculo empregatício.

8. Desenvolver a infraestrutura dos acessos terrestres e marítimos, seja mediante a concessão do gerenciamento do canal de acesso ou outras modalidades com o uso das PPPs.

Temos, se considerarmos a atual conjuntura nacional, um único caminho para desenvolver o setor portuário e o próprio País, o qual passa, inexoravelmente, pelo cumprimento dos princípios constitucionais, notadamente aqueles que se referem à livre iniciativa e à economia de mercado, o que, certamente se respeitados, estimularão a retomada de investimentos produtivos no País.

Brasília, 31 de maio de 2016.